

JUSTIFICATIVA DE REQUISIÇÃO

Venho por meio desta justificar a solicitação nº **2437/2025**, que objetiva a contratação do artista **Vai de Led Brasil LTDA.**, para realização de apresentação musical nos eventos da Secretaria de Cultura e Eventos, por dispensa de licitação, para a prestação de serviços artísticos, conforme Edital de Chamamento Público de Cultura e Eventos.

Considerando o item I, parágrafo único, artigo 17, da Lei nº 2377 de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura de Louveira, cabe à Secretaria de Cultura e Eventos: definir e implementar as políticas municipais de cultura, em consonância com as diretrizes estabelecidas no plano de governo, na legislação municipal, estadual e federal pertinente, defesa do patrimônio histórico, artístico, arquitetônico e turístico.

Os eventos culturais da Secretaria de Cultura e Eventos tem o objetivo de levar entretenimento culturais para toda a população da cidade, além de fomentar a cultura local.

Ainda, vale destacar que o credenciamento de artistas e trabalhadores da cultura, é o mecanismo que valida e justifica a dispensa de licitação para a prestação dos serviços, conforme documentação anexa.

Sem mais, me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Israel José de Lima
Secretário de Cultura e Eventos

